



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Escritório de Relações Internacionais

EDITAL ERI nº 10 de 28 de maio de 2025.

Estabelece as regras do processo de inscrição e de seleção dos estudantes de graduação presencial do curso de Agronomia – Curitiba para a Mobilidade Acadêmica Internacional no 2º semestre de 2025, no âmbito do programa MARCA.

A Universidade Federal do Paraná, por meio de seu Escritório de Relações Internacionais (ERI/UFPR), no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna público aos estudantes de graduação do curso de Agronomia, Campus Curitiba, as normas que regem o processo seletivo para o programa de Mobilidade Acadêmica Regional para Cursos Acreditados (MARCA), com previsão de saída no segundo semestre de 2025.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Mobilidade Acadêmica Regional para Cursos Acreditados (MARCA) foi desenvolvido e implementado pelo Setor Educacional do Mercosul atendendo a duas prioridades do planejamento estratégico do setor: a melhoria da qualidade acadêmica, por meio de sistemas de avaliação e acreditação, e a mobilidade de estudantes, docentes e pesquisadores entre instituições e países. Portal oficial do Programa Marca: <http://programamarca.siu.edu.ar>

2. CRONOGRAMA

28/05 a 06/06/2025	INSCRIÇÃO (exclusivamente mediante envio da documentação para o e-mail academico@ufpr.br)
09/06/25	Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR no site do ERI e abertura de prazo recursal.
13/06/25	Divulgação do RESULTADO FINAL e nomeação do selecionado

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 São requisitos para participar deste edital:

- I- Ter integralizado no mínimo o 4º Período;
- II- Não ter integralizado 90% ou mais da carga horária total prevista pela Grade Curricular;
- III- Ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) a partir de 0,7;
- IV- Não ser estudante PEC-G ou Intercambista (Registro GRI);
- V- Não estar participando de outra Mobilidade Acadêmica no momento da inscrição;

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições acontecerão de 28/05 a 06/06/25, mediante envio da documentação para o e-mail academico@ufpr.br

4.2 No ato da inscrição, carregar os documentos escaneados em um único pdf, nomeando o arquivo com GRR e Nome Completo:

- I – Histórico Acadêmico com IRA atualizado;
- II – Certificado de estudos de espanhol com indicação da carga horária;

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 São critérios de seleção:

- I - I.R.A.;
- II- Proficiência em Espanhol;

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Servirão de critérios de desempate, respectivamente:

- I- Maior IRA;
- II- Carga Horária maior em estudos de espanhol
- III- Quem tiver a maior idade

7. DO FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

7.1 O financiamento se dará da seguinte forma:

I- Auxílio Deslocamento: U\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta dólares americanos)

II- Auxílio Instalação: U\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte dólares americanos)

III- Seguro Saúde: U\$ 450 (quatrocentos e cinquenta dólares americanos)

IV- Bolsa Mensal: BOB 2.100 (dois mil e cem bolivianos)

8. DA VAGA

8.1 Para este edital, será ofertada 1 (uma) vaga para a Universidad Tecnologica de Oruro - Bolívia

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado preliminar será publicado no dia 09/06/2025, no site do ERI:
www.internacional.ufpr.br

10. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ESTUDANTE SELECIONADO(A)

10.1 O estudante selecionado deverá:

I- Enviar o Formulário de Solicitação de Matrícula em Mobilidade Acadêmica Internacional devidamente assinado e carimbado pelo(a) Coordenador(a) do curso na UFPR, de modo a manter seu vínculo com a UFPR durante seu intercâmbio;

II- Consultar diariamente seu e-mail institucional informado na inscrição. O ERI não se responsabiliza por e-mails que por ventura tenham ido para a caixa de spam ou lixo eletrônico;

III- Ter passaporte válido até o retorno ao Brasil;

IV- Cumprir carga horária semanal de estudos de no mínimo 16 horas/aula durante a mobilidade na universidade de destino;

V- Contratar Seguro-Saúde com cobertura para a América Latina e que assegure a Repatriação Médico-Sanitária-Funerária, além de assegurar cobertura para consultas e exames médicos, eletivos e de emergência, internamento hospitalar em caso de acidente, atendimento odontológico de emergência, entre outras coberturas;

VI- Informar-se junto ao Consulado do País de Destino das condições e da documentação exigida para a obtenção do Visto de Estudante (A UFPR não se responsabiliza pelos trâmites relacionados à obtenção de vistos);

VII- Enviar prontamente qualquer documento que seja solicitado pelo ERI ou pela coordenação do Programa junto ao Curso de Agronomia;

VIII- Certificar-se da disponibilidade para viajar ao Exterior no 2º semestre de 2025;

IX- Assegurar-se da disponibilidade de recursos financeiros próprios (seus e/ou de família e/ou de qualquer outra fonte lícita, como por exemplo empréstimos bancários, limite(s) em cartão(ões) de crédito internacional) para responsabilizar-se durante todo o período de mobilidade de despesas não cobertas pela universidade de destino e não cobertas pela bolsa oferecida pela CAPES ao estudante selecionado(a) informada na cláusula sexta do presente Edital de Pré-Seleção de candidatos ao Programa MARCA;

11. DA CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS NORMAS DESTE EDITAL

11.1 Ao se inscrever para o presente processo de seleção o(a) candidato(a) atesta sua plena concordância com todos os termos e condições expressos no presente Edital.

13 DAS DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

13.1 Em caso de dúvidas, entrar em contato com o coordenador acadêmico do Programa Marca junto ao Curso de Agronomia, pelo e-mail - bespa@ufpr.br

ESCRITÓRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ